



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal
Coordenação Administrativa
Diretoria de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024-SECOM/DF, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO E A EMPRESA ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME.

Processo nº 04000-00000994/2024-28.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO-SECOM, com sede no Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Palácio do Buriti - Térreo, Brasília-DF. CEP: 70.075.900, inscrita no CNPJ sob nº 27.507.884/0001-21, representada por WELIGTON LUIZ MORAES, matrícula GDF nº 1689142-2, RG: [REDACTED] SSP/DF, e CPF/MF: [REDACTED], na qualidade de Secretário de Estado de Comunicação do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; e ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 10.719.671/0001-60, com sede em ADE Conjunto 13 Lote 09 Sala 01 – Águas Claras – DF, CEP: 71.987-720, representada por FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE, RG: [REDACTED] SSP/DF e CPF: [REDACTED] na qualidade de Sócio- Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 04000-00000994/2024-28; e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo com as seguintes cláusulas:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 04/2024-SECOM/DF, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 105 e seguintes, da Lei nº 14.133, de 2021, e item 3 do contrato originário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do Contrato 04/2024-SECOM/DF fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, para o período de 15/05/2025 a 15/05/2026, Relatório Nº 6/2025-SECOM/GAB/SUAG/COORDAD, Id 169422103 e Manifestação de Prorrogação de Id 168236881, com base no item 3 do Contrato originário e nos termos do artigo 105 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I. Unidade Orçamentária: 15101

II. Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.0018

III. Natureza da Despesa: 33.90.39

IV. Fonte de Recursos: 100

4.2. Para os próximos 12 (doze) meses o dispêndio será de R\$ 476,5950 (quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Contratada se obriga a apresentar nova garantia, se necessário, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo Aditivo, em face da prorrogação do Contrato nº 04/2024-SECOM/DF, conforme previsto no item 12.1 da Cláusula Décima Segunda do contrato originário.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Brasília-DF, maio de 2025.

Pelo Distrito Federal:

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Estado de Comunicação do DF

Pela Contratada:

FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE
Eldex Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda-ME



Documento assinado eletronicamente por **WELIGTON LUIZ MORAES - Matr.1689142-2, Secretário(a) de Estado de Comunicação**, em 13/05/2025, às 14:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE, Usuário Externo**, em 14/05/2025, às 15:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **170575502** código CRC= **4F3103E8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti - Bairro Praça Cívico-Administrativo - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 39611675
Sítio - www.secom.df.gov.br

2. DOS ITENS RETIFICADOS

2.1 Item 4.1 – Formação do Colégio Eleitoral

ONDE SE LÊ:

“O colégio eleitoral [...] será composto por jovens com idades entre 18 e 29 anos [...]”

LEIA-SE:

“O colégio eleitoral [...] será composto por jovens com idades entre 16 e 29 anos, residentes no Distrito Federal.”

2.2 Item 4.4 – Requisitos dos jovens eleitores

ONDE SE LÊ:

“a) Ter idade entre 18 e 29 anos [...]”

LEIA-SE:

“a) Ter idade entre 16 e 29 anos, na data da eleição;”

2.3 Item 8.1 – Data e local da eleição

ONDE SE LÊ:

“As eleições ocorrerão no dia 28 de junho de 2025 [...]”

LEIA-SE:

“As eleições ocorrerão no dia 29 de junho de 2025, das 9h às 17h, na Sede da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, situada no Setor Comercial Sul - Edifício Luiz Carlos Botelho, Quadra 4, Bloco A, 6º andar, Asa Sul, Brasília - DF.”

2.4 Item 8.2 – Documentação para votação

ONDE SE LÊ:

“devem apresentar, no momento da votação, o documento de identidade com foto.”

LEIA-SE:

“devem apresentar, no momento da votação, documento oficial com foto que contenha o número do CPF.”

3. DO CRONOGRAMA

3.1 Item 9.10 – Data da Eleição

ONDE SE LÊ:

“Data da Eleição: 28 de junho de 2025”

LEIA-SE:

“Data da Eleição: 29 de junho de 2025”.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As demais disposições do Edital de Convocação nº 01/2025 permanecem inalteradas.

Brasília/DF, 14 de maio de 2025
RODRIGO DELMASSO**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024 PROCESSO: 04000-0000994/2024-28. - MODALIDADE: Pregão Eletrônico. - PARTES: DF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL-SECOM x ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME. - OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 04/2024-SECOM/DF, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 105 e seguintes, da Lei nº 14.133, de 2021, e item 3 do contrato originário. - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15101. - PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.6003.8517.0018. - NATUREZA DA DESPESA: 339039. - FONTE DE RECURSO: 100. - VALOR: O valor contratual é de R\$ 476.5960 (quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). - PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, para o período de 15/05/2025 a 15/05/2026. - DATA DE ASSINATURA: 14 maio de 2025. - SIGNATÁRIOS: Pela SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado de Comunicação do Distrito Federal. Pela ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME: FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**

EDITAL Nº 268/2025

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICA A REDISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QE 44 CJ D1 LT 20 GUARÁ, em nome da Sra. KAROLLINNE LAURENTINO SIQUEIRA CPF: 017.***.***.95.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à QE 44 CJ D1 LT 20 GUARÁ, e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 14 de maio de 2025
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 274/2025

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tomar Público a distribuição de 18 (DEZOITO) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de BRAZLÂNDIA/DF (169897992), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização — Andamento da Localidade — BRAZLÂNDIA - ETAPA 12.

Brasília/DF, 15 de maio de 2025
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO****ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e no artigo 131, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB – RILC/CODHAB, para a contratação da empresa ACRINOX COMÉRCIO DE PEÇAS EM ACRÍLICO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.319.327/0001-44, no valor total de R\$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais), para o fornecimento e instalação de 50 (cinquenta) barreiras de proteção de mesa em acrílico cristal transparente nos guichês de atendimento ao público da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB.

ZENOBIO OLIVEIRA ROCHA
Diretor de Administração e Gestão**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e no artigo 131, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB – RILC/CODHAB, para a contratação da empresa HONIX ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 21.051.130/0001-23, no valor total de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), para a prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, abrangendo o fornecimento de mão de obra especializada, materiais de consumo e insumos, bem como todo o ferramental e equipamentos necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas de quatro (04) elevadores elétricos instalados na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB.

ZENOBIO OLIVEIRA ROCHA
Diretor de Administração e Gestão**DIRETORIA IMOBILIÁRIA**

EDITAL Nº 270/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 01 associado, indicado pela entidade COOPHAS, tendo em vista a comprovação do enquadramento nos ditames da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Samambaia - Edital de Convocação nº 02/2017. A situação cadastral da candidata encontra-se disponível no portal www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de maio de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 271/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 01 (uma)